



## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### **EDITAL 029/2026 LEILÃO MUNICIPAL 001/2026**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIZINHO**, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação modalidade LEILÃO, nos termos da Lei nº 14.133/21, do tipo MAIOR LANCE. As propostas serão recebidas no **dia 28 DE JULHO DE 2026, às 09 HORAS**, na Rua Eloi Tatim da Silva, nº 407, no auditório da Camera Municipal de Vereadores de Jacuizinho.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, RS, na Eloi Tatim da Silva, 407, Jacuizinho, ou pelo telefone (55) 99613-6373, ou ainda através do e-mail:comprasjacuizinho@gmail.com.

A justificativa para a realização do leilão presencial Com base no levantamento dos bens, observa-se que o leilão contempla uma grande diversidade de itens, incluindo mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos agrícolas, veículos, máquinas pesadas e sucatas, distribuídos em 35 lotes, sendo que muitos deles demandam inspeção visual e avaliação presencial por parte dos interessados antes da oferta de lances.

Segue uma justificativa que pode ser inserida no ETP, Termo de Referência ou no processo administrativo: A realização do leilão na modalidade presencial mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as características dos bens a serem alienados e os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Os lotes são compostos por bens móveis de naturezas diversas, tais como veículos, máquinas, implementos agrícolas, equipamentos de informática, mobiliário, eletrodomésticos, sucatas e demais materiais inservíveis, muitos dos quais apresentam diferentes estados de conservação e uso, tornando recomendável que os interessados realizem inspeção presencial antes da formulação dos lances. Essa possibilidade proporciona maior segurança aos participantes e reduz questionamentos posteriores quanto às condições dos bens.

Além disso, a realização do leilão presencial facilita a logística do evento, especialmente porque os bens encontram-se armazenados em diferentes locais do Município, permitindo que os interessados realizem a vistoria e participem do certame no mesmo ambiente, favorecendo a competitividade entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto econômico, a modalidade presencial também se revela mais vantajosa, uma vez que o leilão será conduzido por servidor público municipal regularmente designado para exercer a função de leiloeiro administrativo, inexistindo a necessidade de contratação de leiloeiro oficial ou empresa especializada. Dessa forma, evita-se o pagamento de comissões, honorários ou quaisquer outras despesas decorrentes da contratação de terceiros, promovendo significativa economia aos cofres públicos.

Assim, considerando a natureza dos bens, a necessidade de inspeção presencial, a facilidade logística para execução do certame e, principalmente, a inexistência de custos com a contratação de leiloeiro externo, conclui-se que a realização do leilão presencial atende de forma mais adequada aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, mostrando-se a solução mais vantajosa para a Administração Municipal.

#### **DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a venda de bens móveis inservíveis para o Município de Jacuizinho, RS conforme Descrição e Preço Mínimo de Arrematação constante no Anexo I deste Edital.

#### **1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento



de todas as disposições contidas nesta licitação, ficando dispensada, portanto, a leitura do edital no ato de abertura deste Leilão.

1.2 Os interessados poderão participar do presente leilão, apresentando cópias dos seguintes documentos junto com envelope de proposta:

**1.3 PESSOA FÍSICA:** diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação de documento de identidade.

1.4 São considerados documentos de identidade:

I – carteira de identidade;

II – carteira de trabalho;

III – carteira profissional;

IV – passaporte;

V – carteira de identificação funcional;

VI – outro documento público com foto que permita a identificação do interessado.

1.5 Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público e documento de Identidade com foto.

**1.6 PESSOA JURÍDICA:** Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresário, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

II - CNPJ e;

III - Documento de Identidade com foto do representante legal.

IV - Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração particular com firma reconhecida em tabelião ou procuração por instrumento público e documento de Identidade com foto.

1.7 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município

## 2. DAS VISTORIAS DOS BENS INSERVÍVEIS

2.1 Os bens móveis inservíveis, objeto deste Leilão, na relação do ANEXO I deste Edital, que poderão ser examinados do dia 10 de julho até o dia 25 de julho de 2026, das 13:30 às 16:00, em dias úteis. Contato com Eliseu Tavares de Matos -55996410692.

2.2 Os lotes encontram-se a disposição no parque de eventos Municipal.

2.3 Será permitida, exclusivamente, a inspeção e avaliação visual dos Lotes, pelos interessados, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, tais como manuseio, experimentação e retirada de peças, ficando os visitantes cientes das reais condições dos lotes ora leiloados, não cabendo posteriormente, alegar desconhecimento do estado de conservação dos mesmos.

2.4 Os Lotes que, por qualquer causa, não venham a ser leiloados, a critério do Leiloeiro, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento.

2.5 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado dos mesmos, cabendo ao comprador a respectiva verificação, antes da data prevista para a realização do leilão.

2.6 O Município de Jacuizinho não fornecerá aos arrematantes Certidões Negativas de multas em relação aos lotes dos veículos, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data do



leilão.

### **3. DAS PROPOSTAS E LANCES**

3.1 A proposta deverá ser preenchida no formulário padrão Anexo I, em uma via, assinada e identificada com os dados do licitante e deverá obrigatoriamente conter o número do lote cotado, nome do bem e o valor ofertado expresso em moeda corrente nacional (Real):

3.2 As propostas não poderão ser preenchidas a lápis.

3.3 A proposta não poderá conter rasuras. Caso haja rasuras, a mesma será desclassificada no lote que estiver rasurado. Se tiver rasuras na identificação dos dados, tipo nome, número de documento, a proposta será desclassificada no todo.

3.4 No caso da licitante apresentar proposta em formulário próprio, deverá mencionar o lote cotado e o descritivo do produto.

3.5 O valor ofertado deve ser expresso em moeda corrente nacional (Real), e o julgamento será pelo Maior Lance.

3.6 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, os licitantes participantes poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

3.7 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

3.8 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

3.9 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem crescente dos preços.

3.10 É vedada a oferta de lance com empate.

3.11 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, (salvo maior juízo do Leiloeiro) sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

3.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

3.13 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Leiloeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Leiloeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

3.15 A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

3.16 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

3.17 Da sessão pública do leilão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes participantes, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida e os recursos interpostos.

#### **3.18 Será desclassificada a proposta que:**

- a) não atender a todos os requisitos exigidos neste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer abaixo do orçamento estimado para a



## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

contratação, mesmo após negociação;

- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.
- i) For apresentada com rasuras.

3.19 Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

3.20 Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão os valores por extenso; entre unitários e totais, prevalecerão os unitários.

### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do LEILÃO, o Leiloeiro, receberá os envelopes das PROPOSTAS e fará o credenciamento dos representantes legais dos interessados.

4.2 As propostas deverão estar em envelopes lacrados.

4.3 A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento far-se-á em até 24h após o término da sessão, na AGENCIA 0218, CONTA - 267627 SICREDI, PIX 04.217.901/0001-90, em nome do Município de Jacuizinho, sendo que o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora e enviar comprovante de pagamento no email [comprasjacuizinho@gmail.com](mailto:comprasjacuizinho@gmail.com).

5.2 No caso de algum licitante arrematar mais do que um lote, o pagamento poderá ser feito após que o interessado tenha dado lances em todos os lotes em que estiver interessado.

5.3 O valor do transporte, taxas de transferências e outras despesas eventualmente necessárias, advindas das arrematações dos LOTES, transporte e transferência dos bens arrematados correrão exclusivamente por conta do Arrematante.

### 6. DA RETIRADA DO BEM

6.1 A entrega e a retirada dos materiais leiloados poderá ser realizada após 24h do pagamento ou quando houver a compensação dos valores junto ao Município.

6.2 A retirada dos bens deverá ser agendada previamente com o Leiloeiro, pelo telefone - (55) 99613-6373.

6.3 As despesas para retirada dos materiais tais como carga, transporte, frete e outras correrá por conta e risco do arrematante, sem qualquer tipo de ônus a Prefeitura.

6.4 A não retirada do bem pago pelo arrematante no prazo estabelecido neste edital, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do bem.

6.5 A retirada do bem arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h e 30min. às 11h e 30 min. e das 13h e 30min. às 16h, em dias úteis.

6.6 A retirada do bem arrematado deverá ser feita pelo arrematante, caso haja impossibilidade por parte do arrematante, esse poderá ser representado por procurador, devidamente nomeado, para fazer a retirada.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Jacuizinho, Diretoria de Compras, Rua Eloi Tatim da Silva, 407, Jacuizinho,, ou pelo telefone (55) 99613-6373 ou ainda através do e-mail [comprasjacuizinho@gmail.com](mailto:comprasjacuizinho@gmail.com) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

7.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes com as propostas,



## Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

qualquer pessoa, empresas e outros poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, via protocolo ou através do e-mail [comprasjacuizinho@gmail.com](mailto:comprasjacuizinho@gmail.com).

OBS: É de inteira responsabilidade da empresa interessada a confirmação de recebimento por parte do Município.

7.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

7.4 Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no [comprasjacuizinho@gmail.com](mailto:comprasjacuizinho@gmail.com).

7.5 Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

7.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Termo de Concessão no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

7.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

7.8 A análise dos documentos e propostas será feita estritamente em conformidade com o Art. 164 da Lei 14.133/21 e alterações.

7.9 Quaisquer inserções na proposta e/ou habilitação que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.10 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

7.11 De todas as reuniões de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada por todos os presentes.

7.12 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

7.13 É facultado ao Leiloeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

7.14 Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por não recebimento, problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

7.15 A licitante que enviar propostas via correio ou outro meio, deverá indicar no envelope de remessa aos Cuidados do Setor de Licitações e citar no mesmo o número da licitação, data e hora de abertura, para uma maior segurança.

7.16 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

7.17 A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação



## Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

tão-somente como ouvinte.

7.18 Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

7.19 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

7.20 O presente processo licitatório poderá também ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

7.21 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

7.22 Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento da Sessão Pública, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.23 O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

– Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Formulário com relação de bens inservíveis para preenchimento de propostas.
- Anexo II – Parecer de avaliação dos bens inservíveis.

Jacuizinho, RS, 02 de julho de 2026.

Diniz José Fernandes  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### ANEXO I

#### Relação de bens móveis inservíveis

Nome / Razão Social:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Se pessoa física: N° CPF:

Se pessoa física: N° CNPJ:

Lote	Descrição do Lote	Valor de Avaliação (R\$)	Proposta (R\$)
01	03 mesas para refeitório	200,00	
02	Cerca de 30 cadeiras diversas	200,00	
03	Cerca de 30 classes escolares	200,00	
04	02 máquinas de cortar grama	200,00	
05	Ar-condicionados, aquecedores e ventiladores	500,00	
06	Liquidificadores, batedeira e cafeteira	200,00	
07	Impressoras, mimeógrafos, toners e outros	100,00	
08	Equipamentos de informática diversos	100,00	
09	19 CPUs de informática	200,00	
10	03 televisões e 20 monitores	150,00	
11	Armários, pia, fornos, bebedouros e caixas metálicas	500,00	
12	Materiais de iluminação e sucatas de alumínio	50,00	
13	Equipamentos hospitalares e odontológicos	500,00	
14	Motobombas submersas e máquina de costura	1.000,00	
15	Fogões a gás e máquina de lavar roupas	150,00	
16	Bicicleta infantil e motocas	30,00	
17	Cadeiras de rodas, cadeira de banho e cama hospitalar	100,00	
18	Ônibus Diesel 2012/2013	105.000,00	
19	VW Gol 1.0 2020/2021	17.500,00	
20	Chevrolet D10 1984	8.000,00	
21	Camioneta Ford F1000 Diesel	10.000,00	
22	Micro-ônibus Odontológico	110.000,00	
23	Ambulância Ford Transit	25.000,00	
24	VW Gol 1.0 2020/2021	28.000,00	
25	Retroescavadeira Randon 2014	60.000,00	
26	Espalhadora de Calcário IPACOL	2.500,00	



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Lote	Descrição do Lote	Valor de Avaliação (R\$)	Proposta (R\$)
27	Trator Agrale 5105-4	45.000,00	
28	Trator Agrale DX 6110	60.000,00	
29	Ensiladeira, Colhedora e Plataforma JF	2.500,00	
30	Grade Aradora TATU	3.500,00	
31	Caçamba Basculante com Chassi	4.500,00	
32	Batedeira Vencedora MAQTRON	1.500,00	
33	Duas caçambas Chevrolet S10	2.500,00	
34	Gerador Toyama TDWG1200E ATS Diesel	7.000,00	
35	Sucatas de ferro	<b>R\$ 0,60/kg</b>	

Data, assinatura.